

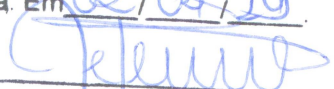


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 022/2019

De 02 de abril de 2019

Publicação
O Decreto Nº 022/2019 de
02/04/19 foi publicado nesta
data. Em 02/04/19

Assinatura do Responsável

= Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 14.963,45 =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 2.165/2019, de 02 de abril de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 14.963,45 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e
cinco centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Despesas Correntes

FONTE DE RECURSO: 4503 CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Farmácia Básica Federal

33.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita- 319.....R\$ 14.963,45.

= TOTAL FR 4503.....R\$ 14.963,45


Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul

e-mail: administracao@generalcamara.com





Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi classificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE DE RECURSO 4503 – CUSTEIO – Assist. Farmacêutica.....R\$ 14.963,45
= T O T A LR\$ 14.963,45

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração